

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01589

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



PORTARIA Nº 0321/2019-GP

DE 07 DE MAIO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RICARDO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

PORTARIA Nº 0322/2019-GP

DE 07 DE MAIO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ELTON DE ALENCAR PINHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **REGINA LÚCIA ARAUJO SOARES** Pessoa física, inscrita no CPF: 197.321.043-68, RG: 1.552.519 - SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 1484/19 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 18957, Data: 28/01/1998. Imóvel: Um terreno situado na quadra 35, lotes 02 e 03, Parque Alvorada, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (lateral esquerda): 30 metros com os lotes 01, 19 e 20; ao sul (lateral direita): 30 metros com o lote 04; ao leste (frente): 24 metros com a Rua 09; e ao oeste (fundo): 24 metros com os lotes 15 e 16. Área 720,00 m² e perímetros com 108,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a

sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (883542).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 07 de Maio de 2019. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **REGINA LÚCIA ARAUJO SOARES** - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 07 de Maio 2019.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **REGINA LÚCIA ARAUJO SOARES** Pessoa física, inscrita no CPF: 197.321.043-68, RG: 1.552.519 - SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 1485/19 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 18029, Data: 24/08/2011. Imóvel: Um terreno situado na quadra 35, lote 04, Parque Alvorada, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (lateral esquerda): 30 metros com o lote 03; ao sul (lateral direita): 30 metros com o lote 05; ao leste (frente): 12 metros com a Rua 09; e ao oeste (fundo): 24 metros com o lote 14. Área 360,00 m² e perímetro de 84,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (883539).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
TIMON:061153
07000114

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR CCN, cn=MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2019.05.08 19:43:43 -03'00'



CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 07 de Maio de 2019. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. REGINA LUCIA ARAUJO SOARES - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 07 de Maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **ANTONIO ALVES DE BARROS** Pessoa física, inscrita no CPF: 035.880.333-00, RG: 117.631 - SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 1442/19 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 3403, Data: 08/01/1980. Imóvel: Dois (02) lotes de terreno situado na Quadra: 54 (cinquenta e quatro), Lotes: nº 17 e 18 (dezessete e dezoito) a Rua São José, no Bairro São Benedito, nesta cidade, com 20 (vinte) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundos, no total de 600 (seiscentos) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte, 20 metros com a rua São José, ao sul 20 metros com o lote 41; a leste 40 metros com Rua 17; e a oeste 40 metros com o lote 16 (dezesseis).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (883699).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 07 de Maio de 2019. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. ANTONIO ALVES DE BARROS - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 07 de Maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 003/2019

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/2013 – Dispensa nº 001/2019

Ratificação: 09 de abril de 2019

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Filomena Martins Bringel, nº 44, Ap. 12 Bairro: Parque Piaui em Timon-MA para acomodar a família da Sra. Railyany Silva de Amorim os mesmos foram vítimas de alagamentos devidos as fortes chuvas que ocorreu neste município.

Contratante: Secretaria Municipal de Habitação.

Contratado: Clairton Ribeiro da Silva

Valor mensal: R\$ 500,00

Valor Total: R\$ 1.500,00

Data da Assinatura do Contrato: 09 de abril de 2019

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 004/2019

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/2013 – Dispensa nº 002/2019

Ratificação: 09 de abril de 2019

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Filomena Martins Bringel, nº 44,

Ap. nº 11 Bairro: Parque Piaui em Timon-MA para acomodar a família da Sra. Rosielma da Silva Sousa os mesmos foram vítimas de alagamentos devidos as fortes chuvas que ocorreu neste município.

Contratante: Secretaria Municipal de Habitação.

Contratado: Clairton Ribeiro da Silva

Valor mensal: R\$ 500,00

Valor Total: R\$ 1.500,00

Data da Assinatura do Contrato: 10 de abril de 2019

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 005/2019

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/2013 – Dispensa nº 003/2019

Ratificação: 09 de abril de 2019

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Filomena Martins Bringel, nº 44, Ap. 02, Bairro: Parque Piaui em Timon-MA para acomodar a família da Sra. Luana Ravena de Sousa Vieira, os mesmos foram vítimas de alagamentos devidos as fortes chuvas que ocorreu neste município.

Contratante: Secretaria Municipal de Habitação.

Contratado: Clairton Ribeiro da Silva

Valor mensal: R\$ 500,00

Valor Total: R\$ 1.500,00

Data da Assinatura do Contrato: 09 de abril de 2019

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 006/2019

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/2013 – Dispensa nº 004/2019

Ratificação: 09 de abril de 2019

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Filomena Martins Bringel, nº 44, Ap. 03, Bairro: Parque Piaui em Timon-MA para acomodar a família da Sra. Maria Joseane Nascimento Teixeira os mesmos foram vítimas de alagamentos devidos as fortes chuvas que ocorreu neste município.

Contratante: Secretaria Municipal de Habitação.

Contratado: Clairton Ribeiro da Silva

Valor mensal: R\$ 500,00

Valor Total: R\$ 1.500,00

Data da Assinatura do Contrato: 09 de abril de 2019

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 007/2019

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/2013 – Dispensa nº 005/2019

Ratificação: 09 de abril de 2019

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua: 18 nº 150, Casa: D, Bairro: Parque Piaui em Timon-MA para acomodar a família da Sra. Maria Helena Sousa dos Santos Silva os mesmos foram vítimas de alagamentos devidos as fortes chuvas que ocorreu neste município.

Contratante: Secretaria Municipal de Habitação.

Contratado: Francival de Sousa Cruz

Valor mensal: R\$ 500,00

Valor Total: R\$ 1.500,00

Data da Assinatura do Contrato: 10 de abril de 2019

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 008/2019

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/2013 – Dispensa nº 006/2019

Ratificação: 09 de abril de 2019

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua 18, nº 150, Casa: G Bairro: Parque Piauí em Timon-MA para acomodar a família da Sra. Maria do Rosário Sousa dos Santos, os mesmos foram vítimas de alagamentos devidos as fortes chuvas que ocorreu neste município.

Contratante: Secretaria Municipal de Habitação.

Contratado: Francival de Sousa Cruz

Valor mensal: R\$ 500,00

Valor Total: R\$ 1.500,00

Data da Assinatura do Contrato: 10 de abril de 2019

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 009/2019

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/2013 – Dispensa nº 007/2019

Ratificação: 09 de abril de 2019

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua: 18, nº 150 Casa: Casa I, Bairro: Parque Piaui em Timon-MA para acomodar a família da Sra. Luzia Sousa dos Santos os mesmos foram vítimas de alagamentos devidos as fortes chuvas que ocorreu neste município.

Contratante: Secretaria Municipal de Habitação.

Contratado: Francival de Sousa Cruz.

Valor mensal: R\$ 500,00

Valor Total: R\$ 1.500,00

Data da Assinatura do Contrato: 10 de abril de 2019

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 010/2019

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/2013 – Dispensa nº 008/2019

Ratificação: 09 de abril de 2019

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua: 18, nº 150, Casa E, Bairro: Parque Piaui em Timon-MA para acomodar a família da Sra. Maria Raquel Silva Amorim os mesmos foram vítimas de alagamentos devidos as fortes chuvas que



ocorreu neste município.

Contratante: Secretaria Municipal de Habitação.

Contratado: Francival de Sousa Cruz

Valor mensal: R\$ 500,00

Valor Total: R\$ 1.500,00

Data da Assinatura do Contrato: 10 de abril de 2019

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 012/2019

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/2013 – Dispensa nº 010/2019

Ratificação: 09 de abril de 2019

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Prof. Conrada Feitosa, nº 164, Bairro: Mateuzinho em Timon-MA para acomodar a família da Sr. Raimundo Pereira dos Santos, os mesmo foi vítima de alagamento devido as fortes chuvas que ocorreu neste município.

Contratante: Secretaria Municipal de Habitação.

Contratado: Alberto de Sousa Lima

Valor mensal: R\$ 500,00

Valor Total: R\$ 1.500,00

Data da Assinatura do Contrato: 09 de abril de 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019. FINALIDADE: Registro de preço de materiais hidráulicos diversos. **ATO:** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, da cidade de Timon - MA, por meio de sua Presidente Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, depois de adotados todos os procedimentos legais **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação, reconhecendo a adjudicação do certame em favor das empresas **A. Sampaio e Cia Ltda**, CNPJ nº 06.839.369/0001-79, e **L. G. Pierote Comércio de Bombas e Válvulas Ltda**, CNPJ nº 27.521.074/0001-20, em atendimento à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com suas alterações e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações. Assinatura: 08 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 29/2019 - CIMU

FAVORECIDO: JEFFERSON ARAÚJO VERAS

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE PLANEJAMENTO E NORMATIZAÇÃO

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-CIMU

DESTINO: TERESINA-PI / BRASÍLIA-DF / TERESINA-PI

PERÍODO: 14 de Maio de 2019. QTDA: 01 (Uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 520,00

VALOR TOTAL: R\$ 520,00

FINALIDADE: Viagem a **Brasília-DF** para participar de uma audiência com a Superintendência da Agência Nacional de Transportes Terrestre-ANTT.

PORTARIA Nº 30/2019 - CIMU

FAVORECIDO: AMANDA DA ROCHA PONTE

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-CIMU

DESTINO: TERESINA-PI / BRASÍLIA-DF / TERESINA-PI

PERÍODO: 14 de Maio de 2019. QTDA: 01 (Uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 430,00

VALOR TOTAL: R\$ 430,00

FINALIDADE: Viagem a **Brasília-DF** para participar de uma audiência com a Superintendência da Agência Nacional de Transportes Terrestre-ANTT.

PORTARIA Nº 31/2019 - CIMU

FAVORECIDO: AURISTÉLIA ALVES VERAS

CARGO/FUNÇÃO: ADVOGADA

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-CIMU

DESTINO: TERESINA-PI / BRASÍLIA-DF / TERESINA-PI

PERÍODO: 14 de Maio de 2019. QTDA: 01 (Uma) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 430,00

VALOR TOTAL: R\$ 430,00

FINALIDADE: Viagem a **Brasília-DF** para participar de uma audiência com a Superintendência da Agência Nacional de Transportes Terrestre-ANTT.

PORTARIA Nº 17/2019/ SEMDES

FAVORECIDO: CARMEM LÚCIA DA SILVA MONTEIRO

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 07 a 11 de Maio de 2019. QTDA: 05 (cinco) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00

VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FINALIDADE: Participar do 2º CONGRENORDESTE. Tema: “Excepcionalidade do conselho tutelar no sistema de garantia de direito.”

PORTARIA Nº 18/2019/ SEMDES

FAVORECIDO: MARCONI ARAÚJO DE SOUZA.

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRO TUTELAR

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 07 a 11 de Maio de 2019. QTDA: 05 (cinco) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00

VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FINALIDADE: Participar do 2º CONGRENORDESTE. Tema: “Excepcionalidade do conselho tutelar no sistema de garantia de direito.”

PORTARIA Nº 19/2019/ SEMDES

FAVORECIDO: VALÉRIA DE SOUSA SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 07 a 11 de Maio de 2019. QTDA: 05 (cinco) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00

VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FINALIDADE: Participar do 2º CONGRENORDESTE. Tema: “Excepcionalidade do conselho tutelar no sistema de garantia de direito.”

PORTARIA Nº 20/2019/ SEMDES

FAVORECIDO: MARIA DA CRUZ SILVA DA COSTA

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 07 a 11 de Maio de 2019. QTDA: 05 (cinco) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00

VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FINALIDADE: Participar do 2º CONGRENORDESTE. Tema: “Excepcionalidade do conselho tutelar no sistema de garantia de direito.”

PORTARIA Nº 21/2019/ SEMDES

FAVORECIDO: IRANILSON ARAÚJO MEDEIROS

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRO TUTELAR

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 07 a 11 de Maio de 2019. QTDA: 05 (cinco) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00

VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FINALIDADE: Participar do 2º CONGRENORDESTE. Tema: “Excepcionalidade do conselho tutelar no sistema de garantia de direito.”

PORTARIA Nº 0116/2019/SEMS.

FAVORECIDO: JANAINA SANTOS COSTA

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DO CAPS-AD

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / JUAZEIRO DO NORTE- CE / TIMON –MA

PERÍODO: 09 a 10 de Maio de 2019. QTDA: 02 (Duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 430,00

VALOR TOTAL: R\$ 860,00

FINALIDADE: transferência do paciente Sr. Robson Lima Oliveira para a Comunidade Terapêutica Superação, na cidade de Juazeiro do Norte- CE.

PORTARIA Nº 0117/2019/SEMS.

FAVORECIDO: MARIA JOSÉ DA SILVA ABREU

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / JUAZEIRO DO NORTE / TIMON –MA

PERÍODO: 09 a 10 de Maio de 2019. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 560,00

FINALIDADE: transferência do paciente Sr. Robson Lima Oliveira para a Comunidade Terapêutica Superação, na cidade de Juazeiro do Norte- CE.

PORTARIA Nº 0118/2019/SEMS.

FAVORECIDO: CLAUDIO DOS REIS SOUSA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / JUAZEIRO DO NORTE / TIMON – MA

PERÍODO: 09 a 10 de Maio de 2019. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 370,00

VALOR TOTAL: R\$ 740,00

FINALIDADE: Assessorar a Sra. Janaina Santos Costa Diretora do CAPS – AD, na transferência do paciente Sr. Robson Lima Oliveira, para a Comunidade Terapêutica Superação.

SEMDES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 001 /2019-CMAS/TIMON Timon-MA, de 08 de maio de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON-MA, no uso de suas competências conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o art. 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014; Considerando a deliberação do Colegiado em reunião realizada dia 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, excepcionalmente, por 15 [quinze] dias úteis, para as entidades ou organizações de Assistência Social certificadas no CMAS/TIMON-MA, apresentar:

I - plano de ação do ano 2019;
II - relatório de atividades do ano 2018 que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º, da Resolução CNAS nº 14/14.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 08 de maio de 2019.

Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Presidente do CMAS/Timon-MA

Serviço Financeiro (Maio/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	998,00
TAXA SELIC (%)	6,50
TJLP (% ao mês)	0,5858
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

